



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

14.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

14.2.1. A Gestão desta aquisição será realizada pela servidora **Sheila Teixeira Zambon**, matrícula nº 460303, telefone (27) 3132-5028, e a Fiscalização será realizada pelas servidoras **Fernanda Sales de Azevedo** da SEMUS/GCIS e/ou **Marlice Piekarz Calheiros** da SEMUS/GAF, matrículas nº 564221 e 612412, respectivamente, telefone (27) 98107-0157 e (27) 98107-0245, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

14.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

15.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme tabela abaixo.

15.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme tabela abaixo.

15.3. A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	CRONOGRAMA ESTIMADO DE AQUISIÇÃO - (QUADRIMESTRAL)			PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
				1º QUADR.	2º QUADR.	3º QUADR.		
01	ACICLOVIR, Concentração [mg]: 200, Forma farmacêutica: Comprimido Código PMV: 2.32.02.0102.0	BE COM	RANBAXY 442500 CIMED	147.500	147.500	147.500	R\$ 0,1620	R\$ 71.685,00
02	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido Código PMV: 2.32.02.0035.0	BE COM	BRAINFARMA 2.481.000	827.000	827.000	827.000	R\$ 0,0407	R\$ 100.976,70
03	CARBONATO DE LÍTIO, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido Código PMV: 2.32.02.0103.8	OK COM	775.500	258.500	258.500	258.500	R\$ 0,2008	R\$ 155.720,40
04	CLOMIPRAMINA, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido Código PMV: 2.32.02.0104.6	BE COM EMS	114000	38.000	38.000	38.000	R\$ 0,9244	R\$ 105.381,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

05	CLONAZEPAM, Concentração [mg/ml]: 2,5, Forma farmacêutica: Solução oral, Conteúdo [ml]: 20 Código PMV: 2.32.02.0037.6	OK FR	7400	2.500	2.500	2.400	R\$ 2.0897	R\$ 15.463,78
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO							R\$ 449.227,48	

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

16.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

16.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

16.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

16.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.

18. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os órgãos e unidades da Administração Direta do Município sob o controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão solicitar o fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços.

18.2. A solicitação de fornecimento dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

18.3. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.